

Castanhal, as atribuições do 7º cargo, em atuação conjunta, no período de 13/2 a 31/3/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de fevereiro de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 0449/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a férias do Promotor de Justiça Franklin Lobato Prado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL para exercer na Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 6/2 a 7/3/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de fevereiro de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 0450/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 027/2015/MP/CPJPSI, datado de 28/1/2015, protocolizado sob o n.º 3840/2015, em 28/1/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar perante a 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Marabá, no período de 26 a 31/1/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de fevereiro de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 0451/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a participação da Promotora de Justiça Sinara Lopes Lima de Bruyne no curso “Integration Program”;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito 2º cargo das Promotorias de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES para exercer nas Promotorias de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, as atribuições do 2º cargo, no período de 6 a 13/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de fevereiro de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 793809

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 9ª e 10ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Marabá - PJIJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no Art. 129, II e III, da Constituição Federal, Artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e dos Auto de Inquérito Civil nº 11/2009, CONSIDERANDO que:

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

O Ministério Público, para atingir esses fins pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do Art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

O Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode o promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no Art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

As audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

O princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, pelo qual “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Art. 227 da CF);

O Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de fevereiro de 2015 (quarta-feira), com início às 13h, na Câmara Municipal no Município de Marabá, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral: Exposição e discussão do fenômeno “Meninos do Trem” que consiste no embarque/desembarque clandestino de crianças e adolescentes nos trens de carga da Vale S.A. para debate público. A referida audiência, contará com a participação do Engenheiro James R. Bertrand, que exporá suas impressões e sugestões, considerando realização de inspeção “in loco” ao longo da Estrada de Ferro Carajás-EFC, no período de 08 a 21/02/2014, notadamente, nos locais de maior incidência (hot points) da ocorrência dos fatos, garantindo assim a participação e contribuição da sociedade no enfrentamento do problema e busca de soluções.

2. Objetivo Específico: Apresentação e discussão do fenômeno “Meninos do Trem” que no que tange:

- A fragilidade do sistema de segurança que possibilita o acesso de crianças e adolescentes que viajam clandestinamente imersos nos vagões de minério dos trens da Vale S.A., no trecho São Luís/ Parauapebas/São Luís, situação que os expõem a risco de morte.

- A detecção tardia da presença das crianças e adolescentes nos vagões dos trens, o que eleva sobremaneira o risco de lesões e morte, e ainda a exposição à situação de vulnerabilidade.

3. Cadastramento de expositores

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

a. A entidade que queira cadastrar representante, bem como, qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir do dia 02/02/2015 por meio de ficha de inscrição *on line no site www.mppa.mp.br* (link CEARF) até as 24h00min do dia 20/02/2015 ou fazê-lo durante a realização da audiência até 30 (trinta) minutos após abertura dos trabalhos;

b. A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

4. Agenda da audiência pública

DATA	HORÁRIO	AGENDA
01/12/2014 a 23/02/2015		Publicidade à Audiência
02/02/2015 à 20/02/2015		Período de inscrição on line para exposição
24/02/15	08h	Oficina com integrantes do MPPA e MPMA
25/02/15	13h às 14h30min	Credenciamento dos participantes no local do evento.
25/02/15	14h às 14h15	Cerimônia de abertura da Audiência pelas Promotoras de Justiça da 9ª e 10ª PJ, as quais presidirão os trabalhos.
25/02/15	14h15min às 15h	Exposição do fenômeno “meninos do trem” pelos Promotores de Justiça da Infância e Juventude de Marabá/PA e Promotores de Justiça da Infância e Juventude do Maranhão.
25/02/15	15h às 16h00	Facultado para apresentação do Plano de Segurança pelo representante da Vale S.A.
25/02/15	16h00h às 17h00	Participação do engenheiro James R. Bertrand, que discorrerá acerca de suas impressões em razão da realização da inspeção realizada na EFC.
25/02/15	17h00 às 18h00	Manifestação dos representantes da sociedade.
25/02/15	19h00	Encaminhamentos Finais
25/02/15	20h00	Encerramento da Audiência Pública.

5. Das Formas de Participação

Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições à matéria em pauta:

a. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelas Promotoras de Justiça da Infância e Juventude de Marabá - PJIJ, titulares do 9ª e 10º Cargo.

b. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo;

c. A presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito, pelo tempo de até 03 (três) minutos.

d. Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública.

6. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência